



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.121/2016

“RATIFICA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO
Nº. 004/2012 – NORMAS GERAIS PARA
GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS
DEMONSTRATIVOS DA LRF - LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a Instrução Normativa SCO nº. 004/2012, que dispõe sobre Normas Gerais para geração e divulgação dos demonstrativos da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo único do Decreto nº 6.462/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal